



Processo nº: 0004529-90.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE FOZ DO IGUAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Arantes Zanin Vieira Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-09-13 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: SUÉLEN APARECIDA GONÇALVES PALAORO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52523



2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?

Sim

3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1Relação de Assistentes:

3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:

4CONCLUSÕES FINAIS

Observações

O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;

Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisor/Analista Judiciária; 3 Técnicos Judiciários; 3 Estagiárias;

Totalizam 5 servidores do quadro à disposição da secretaria;

No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiários;

O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 5 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 9 servidores/comissionados.



Foram relatados os servidores Ângelo Márcio Kloster e Laís Cândida Ferreira.

Diante disso, encontra-se com o déficit de 2 servidores.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final competências: execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 3824
1.1.1.2 Autos Arquivados: 1361
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 215
1.1.1.4 Autos Suspensos: 520
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 44, 59
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 11, 69
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* Constam: 2 ao Distribuidor desde 17/5/2023; e 77 ao Deppen desde 19/5/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, ambos desde 18/5/2023, por exemplo, execução 4001398- 31. 2022. 8. 16. 0030. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2. 994 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 10 com urgência, a mais antiga desde 13/01/2023, execução 0006044- 61. 2017. 8. 16. 0117. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 467 para expedir, por exemplo, alvarás desde 22/7/2023; 2 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1416

3.2 Canceladas:

66



3.3 Negativas: 25
3.4 Redesignadas: 317
3.5 Pessoas Ouvidas: 0
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 24/08/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 550
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 03/04/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0034018- 19. 2012. 8. 16. 0030 sem o registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 2516
6.2 Regime Fechado: 2762
6.3 Regime Semiaberto: 1045
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 345



6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 700
6.6 Prisão Domiciliar 7
6.7 Internação em Medida de Segurança: 3
6.8 Outras: 43
6.9 Foragido: 371
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 43 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, corrigir o regime e dar baixa nas condições ou remeter à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Constam 9 execuções aguardando publicação no BNMP desde 11/5/2023. * Regularizar imediatamente.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 1176
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 1103 medidas não cumpridas de execuções ativas.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 345 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado, além de 700 em semiaberto, alguns da Colônia Penal Agrícola e 481 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 36 de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.



7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 5 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 772, ativas, suspensas e arquivadas com os registros irregulares dos polos passivos: sem o RG//NCI; e sem o CPF. h* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. * Tal determinação constou nas correições anteriores, e a falta de cumprimento deverá ser justificado pela secretaria. * Última- se a regularização de todas as execuções ativas e suspensas. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam-se, como exemplos: Execução 4000020- 12. 2023. 8. 16. 0125, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000113- 53. 2014. 8. 16. 0159, com regime aberto, entre inúmeras outras. * Levantar todas as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 39 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do



cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000011- 47. 2023. 8. 16. 0126, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 execuções arquivadas sem as baixas definitivas, por exemplo, 0034011- 17. 2018. 8. 16. 0030. * Retirar os autos do arquivo. * No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo. * Em que pese ter o prazo anotado no arquivamento provisório, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

9.1 Inconsistências

0

9.2 Pendências:

total de 4:

- Progressão para Aberto = 1;
- Progressão para Semiaberto = 2;
- Término de Pena = 1.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE



1.1.1.1 Autos Ativos: 3039
1.1.1.2 Autos Arquivados: 1278
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 5
1.1.1.4 Autos Suspensos: 120
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 33, 10
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 42, 93
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 246 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 8/4/2022, execução 0012512- 76. 2017. 8. 16. 0170. * Justificar o excesso de prazo. * Não se aconselha a dispensa coletiva de retornos de conclusão e de análises de juntadas. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não



Determinação / Recomendação:

* Constatam 14 para expedir desde 7/11/2022, execução 0030334- 42. 2019. 8. 16. 0030. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 884 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo uma com urgência, a mais antiga desde 3/3/2023, execução 0026726- 70. 2018. 8. 16. 0030. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 1. 523 para expedir, por exemplo, alvarás desde 31/1/2023; 2 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

863

3.2 Canceladas:

87

3.3 Negativas:

645

3.4 Redesignadas:

31

3.5 Pessoas Ouvidas:

0

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2023-07-14 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 429
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-04-04 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 12
6.2 Foragido: 22
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Consta um alvará aguardando publicação no BNMP desde 6/10/2022. * Regularizar imediatamente.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 3865
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 57
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 1. 919 condenados cumprindo regime aberto e somente 89 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 18 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não



Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 117 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 764 execuções ativas, suspensas e arquivadas com os registros irregulares dos polos passivos, sem o RG//NCI e sem o CPF. * Tal determinação constou nas correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificado pela secretaria. * Levantar todas as execuções ativas e suspensas, regularizando os cadastros dos polos passivos. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam-se, como exemplos: Execução 0021417- 73. 2015. 8. 16. 0030 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0019910- 53. 2010. 8. 16. 0030 com regime fechado, entre várias outras; Execução 0022911- 31. 2019. 8. 16. 0030 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 24 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0016732- 45. 2018. 8. 16. 0021, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim



9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

38

9.2 Cumprimentos Atrasados:

503

9.3 Não Cumpridas:

82

9.4 Arquivados Com Baixas:

3011

9.5 Arquivados Sem Baixas:

0

9.6 A situação está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 218 cartas de fiscalização suspensas. Essas cartas devem ficar ativas para que a secretaria fiscalize o seu cumprimento. * A previsão de suspensão é somente dos autos principais. * Atentar ao parágrafo único do art. 758 CNFJ. * Levantar todas as cartas de fiscalização (precatórias) do arquivo. Manter controle rigoroso dos cumprimentos, o que não vem ocorrendo, conforme apontados nos itens 9. 2 e 9. 3 acima. Regularizar.

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exiguo?

Sim

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Sim

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

* Da Estatística extraem- se 15 inconsistências:

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 2;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; e
- Pendentes de encerramento = 12.



* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 17:

a) Progressão para Aberto = 1;

b) Término de Pena = 15;

c) Prescrição Executória = 1.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

92

1.1.1.2 Autos Arquivados:

1675

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

1

1.1.1.4 Autos Suspensos:

2

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO



1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 16, 66
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 18, 54
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 4 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 31/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 31/1/2023, autos 0006379- 74. 2022. 8. 16. 0030. * Constam 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, todos desde 5/6/2023, por exemplo, autos 0032160- 98. 2022. 8. 16. 0030. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim



3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 42
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 22/03/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado? Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Não Determinação / Recomendação: * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Não Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada pela secretaria, consta um assistente social e um auxiliar administrativo, os quais não estão cadastrados no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Não Determinação / Recomendação: * Na Comarca tem Patronato. * Os funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.



5.6 Procedem à Juntada dos Comproventes no Sistema Projudi? Não Determinação / Recomendação: * Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Sim
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Não Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0032160- 98. 2022. 8. 16. 0030 arquivados sem as baixas definitivas. * Em que pese a determinação na decisão de seq. 32. 1, por força da decisão da Corregedoria- Geral da Justiça, os autos arquivados provisoriamente devem ser submetidos à Magistrada para análise de eventual suspensão. A suspensão controla o prazo de paralização do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios. Regularizar.
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Foram constatadas várias execuções paralisadas e sem os devidos cumprimentos. Algumas determinações apontadas nas correições anteriores. A secretaria deverá regularizar o andamento processual. Dedicar especial atenção às diligências. Cumprir os prazos.
2. A secretaria deverá regularizar o cadastro das execuções e dos eventos, corrigindo e baixando as condições ativas dos regimes que não se enquadram nesta competência, a fim de que traduzam a



realidade dos números de condenados à disposição do juízo, das medidas aplicadas e de seus cumprimentos.

3. Cobrar regularmente a informação do Patronato, do Conselho da Comunidade e das instituições de prestações de serviços e de cursos, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.

3. 1. Devem ser juntados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Seeu, conforme determina o art. 1. 093 do CNFJ, lançando os incidentes pendentes. Evitar que os autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de execuções em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

5. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

6. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

7. Sugere- se a participação dos servidores no curso de capacitação do Seeu do Conselho Nacional de Justiça, a fim de reforçar os conhecimentos em relação ao sistema, principalmente por serem difusores dos questionamentos das comarcas que integram a seção.

8. Consta o Agravo de Execução Penal 0001305- 10. 2020. 8. 16. 0030, que está ativo no Sistema Projudi - Vara de Execuções Penais, devendo ser baixado, com o registro no Seeu, se for o caso. A exceção da competência de fiscalização da suspensão condicional do processo, é injustificável o andamento de feitos nas demais áreas de execução penal do Sistema Projudi.



Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analizado em 19/6/2023

Curitiba 26 julho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

